

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº11.507.830-5, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível cometimento de infração quanto ao atraso na entrega do material referente ao Pregão Eletrônico nº24/2011 (1º Termo Aditivo ao Contrato nº46/2011), pela empresa **A. W. Xavier Dias - EPP** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR